

# GAZETA DE ESPINHO

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
Rua Dezenove n.º 36

ESPINHO

Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA PAZ

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR

—24 RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

Editor—Jeronymo Alves Moreira

## A FESTA DAS FAMILIAS

A tradição havia consagrado, entre os cristãos, a festa do natal ao convívio das famílias, ás alegrias do lar, á comunhão fraterna dos filhos da igreja e dos discípulos de Christo dentro do recinto estreito da mesma habitação, para solenizar a aurora redentora da humanidade.

Era o natal, para estes, um dia memoravel, todo dedicado ao amor e á intima solidariedade social na sua mais simples e expressiva formula. O natal assim se tornava a carinhosa demonstração do amor familiar, ingenuo e infantil, expansivo e cheio de risonhas esperanças. Porque se adorava o menino-Jesus, nascido entre miserias palhas em rustico estabulo, venerado e saudado outróra pelos pastores e acalentado por animaes, era essa data especialmente festejada pelas creanças, pelos pobres e pelos humildes. Mas que imensa differença entre o natal dos pobres e o festival dos ricos nessa noite de luto banquete! A lenda cristã parecia ter posto a egualdade e o nivelamento social como fundamento religioso desse aniversario festivo. Mas a organização economica das sociedades começou por perverter o sentido evangelico dos salutareos principios.

O menino-Jesus dos ricos diferenciou-se extraordinariamente do recém-nascido da Galileia. Aparece-nos entre as gozozeimas e as bugigangas caras da arvore do natal, que os filhos dos ricos veneram com saudosa evocação, e resurge esse culto entre o perú asado e as opiparas iguarias duma ceia bem regada de vinhos e licôres! Que admira isso, se o Cristo dos humildes passou a ter, na terra, uma côrte principesca de papa, cardiaes, bispos e conegos, que deslumbram as multidões com o seu aparato de suntuosos palacios, ricos fardamentos, baixelas caras e esplendidas equipagens!

Nisto se demonstra que a tal religião cristã ficou apenas em sua singeleza, radicada na alma ingenua do povo que guardou a cren-

ça pura por um tradicionalismo supersticioso, lendario e quasi inconsciente.

A Republica Portuguesa, inscreveu, e muito bem, entre os seus feriados, o dia 25 de Dezembro. Por-lhe a etiqueta significativa de *festa das familias*.

Não reconhecendo nem subsidiando religião alguma, a Republica é todavia um governo de liberdade e de tolerancia em materia religiosa. Cortar a tradição, banindo a festa do Natal um paiz presumidamente cristão, seria vibrar um golpe fundo, decerto cruel, ao sentimentalismo da maioria. Isso redundaria da intolerancia impenitente e declarada. Conservou-se a festa, mas apagou-se-lhe a característica, aliás insignificativa de solenidade religiosa. Consagrou-se o dia ás familias. Dentro desta simples designação «dia consagrado ás familias», fica, em verdade, mais bem definido e adequado o regosijo nacional. Serve ela genericamente para todos: para os pobres, para os remediados e para os ricos. Nem fere as suscetibilidades dos crentes, nem melindra os escrúpulos dos outros. A Republica pelas suas leis glorificou a familia. Constituiu-a em base duma mais equitativa e solida organização social. Procurou democratmente estabelecer, com a familia instituida sob os auspicios da lei civil, uma ordem regular de protecção, afeto e carinho entre parentes, de maneira a tornar a sociedade portugueza uma cadeia ininterrupta de tribus, entre si relacionadas e abrigadas pelos laços estreitos duma fraternisação solidaria.

Bem dita a lei, abençoado o regime que tam acertadamente soube interpretar, á sombra de principios humanitarios, a mais simples, a mais sentimental e expressiva formula de se coordenar uma sociedade. A familia é por excelencia o nucleo celular de organismos homogeneos. As familias serão sistemas relacionados que gravitam sob o impulso atrativo da mesma força. E', elevadamente, o sentimento familiar o mais forte laço de união da co-

munidade civica que se chama Patria!

Emquanto não estiverem postas leis fixas e imutaveis, que possam converter a humanidade num sistema regulado de unidades autonomas, será ainda a Patria, uma perfeita colonia de familias. E se a humanidade durar, embora a Patria se subverta, a familia ficará.

Do nosso estimado colega «O Mundo» transcrevemos, com a devida vénia, o artigo que se segue e com o qual plenamente concordamos.

## A CARTA DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

No dia de Natal publicamos dois documentos que de direito pertence á nossa historia politica como peças de valor, e que por isso não podem passar com simples anotação. Referimo-nos ás cartas dos srs. presidentes da Republica e do ministerio. Aplaudimos aqui, imediatamente, a attitude do governo no assunto que as cartas versam. Cabe-nos e dever, tambem, agora, de exprimir a nossa profunda magoa pelo acto do sr. presidente da Republica. Não defendemos, em nenhum campo, a candidatura do actual presidente. Mas afirmámos, no dia da eleição, que quem quer que fosse o eleito teria para nós a consideração devido ao primeira magistrado da nação. Prometemo-lo e cumprimos-lo. O sr. presidente da Republica tem sido neste jornal tratado com o mais correto respeito, não envolvendo nunca o seu nome nas pugnas e discussões politicas. Mas tendo s. ex. saído do campo onde devia manter-se, apegado á letra e ao espirito da Constituição, superior ás nuances e brigas partidarias, nós não podemos, sem grave menoscabo dos nossos principios deixar de traduzir o nosso sincero desgosto. Em tese, o presidente de uma Republica, como chefe do poder executivo, merece, quem quer que elle seja, ser acatado por todos os que professam os principios democraticos, desde que a tais principios se cinja. Mas quando a esses principios falte, aquelles que desejam a integra puresa da formula democratica tem [de fazer o seu reparo, em homenagem aos proprios principios. Ora, a carta do sr. presidente da Republica Portuguesa, ante-ontem publicada, foi um acto contra os principios. Em nome dos principios que tem sido e são a razão de ser deste jornal não como órgão de partido, mas como jornal republicano cuja vida representa um programa, temos que falar dessa carta. Mas antes convem desfazer um equívoco, tornando conhecido um promenor que dá vulto ao facto. Não foi o governo que publicou os dois documentos. Estes foram enviados á imprensa pelo secre-

Dr. Germano Martins

A este nosso prezado amigo, que acaba de passar pelo doloroso golpe de ver morta a sua querida filhinha Inês, uma adoravel creança de 6 anos, apresentamos num abraço toda a sinceridade do nosso sentimento, acompanhando-o na imensa dôr que o fere.

tario particular e filho do sr. presidente da Republica. Foi, portanto s. ex.º que tornou publicos os documentos, fazendo saber que desejava indultar bispos e minorar as penas dos presos politicos mas que a tais desejos se opusera o governo.

Para se julgar o acto do sr. presidente da Republica no seu aspecto mais generico e mais alto, convem transcrever da Constituição quais são as atribuições do magistrado que é o chefe do poder executivo. Ellas encontram-se exaradas exclusivamente nos artigos 47 e 48, que são os seguintes:

Ar. 47.º—Compete ao presidente da Republica:

1.º—Nomear os ministros de entre os cidadãos «elegiveis» e demitti-los;

2.º—Convocar o Congresso extraordinariamente quando assim o exija o bem da nação;

3.º—Promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, expedindo os decretos, instruções e regulamentos adequados á boa execução das mesmas;

4.º—Sob proposta dos ministros prover todos os cargos civis, e militares e exonerar, suspender os respectivos funcionarios, na conformidade das leis e ficando sempre a estes resalvado o recurso aos tribunais competentes;

5.º—Representar a nação perante o estrangeiro e dirigir a politica externa da Republica, sem prejuizo das atribuições do Congresso;

6.º—Decl-rar, de acôrdo com os ministros e por periodo nunca superior a trinta dias, o estado de sitio em qualquer ponto do territorio nacional, nos casos de aggressão estrangeira ou grave perturbação interna, nos termos dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do 16.º do artigo desta Constituição;

7.º—Negociar tratados de commercio, de paz e arbitragem e ajustar outras convenções internacionais, submetendo-as á ratificação do Congresso.

§ unico.—Os tratados de aliança serão submetidos ao exame do

Congresso, em sessão secreta se assim o pedirem dois terços dos seus membros.

8.º—Indultar e comutar penas;

9.º—Prover a tudo quanto fôr concernente á segurança interna e externa do Estado na forma da Constituição;

Art. 48.º—As atribuições a que se refere o artigo antecedente serão exercidas por intermédio dos ministros e nos termos do artigo 49.º

O citado artigo 49.º é como segue:

Todos os actos do presidente da Republica deverão ser referendados, pelo menos, pelo ministro competente. Não o sendo, são nulos de pleno direito, não podendo ter execução e ninguém lhes deverá obediencia.

E' clara a letra da Constituição. O sr. presidente da Republica tem a atribuição de indultar e comutar penas, mas essa e todas as demais atribuições só podem ser exercidas pelos ministros. Sem o *referendum* destes, todos os actos são nulos. Portanto, o chefe do poder executivo pode ter a iniciativa de um indulto ou de uma comutação de penas, mas não pode praticar esse acto sem a anuencia dos ministros. O que é legitimo, o que é logico que faça o presidente quando deseja fazer um indulto ou uma comutação de penas e não encontra a anuencia do ministerio? Ou que se conforme e se cale, ou que faça sentir aos ministros a sua discordancia para que elles se demitam se *quiserem*. Que fez o actual sr. presidente da Republica? Publicou duas cartas, procurando deixar em cheque os ministros, já demissionarios, pela afirmação de que estes não estavam de acôrdo com as suas ideias.

E' certo que nenhum artigo da Constituição veda ao presidente o direito de publicar cartas na imprensa. Mas é certo tambem que a letra e o espirito da Constituição clara e cautelosamente exprimem que o presidente está incapacitado de exercer qualquer acto de poder pessoal e portanto implicitamente lhe indicam que não deve fazer afirmações politicas. A carta do sr. dr. Manuel de Arriaga encerra, todavia afirmações politicas graves afirmações politicas por sinal. Este é o aspecto mais generico do caso: o sr. presidente da Republica chefe do poder executivo publicou uma carta de afirmações politicas não perfilhadas, antes combatidas pelo governo. Este é, na sua primacial feição o acto anti-constitucional de s. ex.º.

As afirmações politicas do sr. presidente da Republica não são apenas contrarias á opinião dos ministros, e, portanto, do poder executivo que o tem por chefe.

O congresso da Republica expriu recentemente o seu expresso voto contra a ideia de amnistia politica e contra qualquer modificação ao tratamento dos conspiradores. As afirmações de s. ex.º são tambem por consequencia,



contra a opinião proclamada pelo poder legislativo. As afirmações de s. ex.<sup>a</sup> conjuram-se apenas com a campanha de alguns jornais monarchicos e com votos de um grupo politico que delles faz programa. E este aspecto não é dos menos graves: a carta do sr. presidente da Republica é a consagração do programa de um grupo politico, cujo representante no poder aliás não a aprovou.

E que diz o sr. presidente, na carta em que declara que deseja indultar os bispos e sujeitar os presos politicos ao regimen comum das cadeias?

Os termos da carta não são menos importantes que o intuito que a elaborou e fez publicar. Assim s. ex.<sup>a</sup> diz, ácerca do indulto aos bispos:

*«Prevejo que o regresso dos prelados ás suas dioceses levará consigo a sua conciliação com esses simpáticos e modestos servidores da Igreja e do Estado os presbiteros que ao verem proclamada a Republica com assentimento de todo o País quiseram evitar a colisão entre a obediência á Igreja e o seu respeito á Lei e a sua crença em Deus e o seu amor á Patria.»*

Por este meio arrancaremos do organismo da nossa vida colectiva a almas ingenuas e simples, alguns espinhos que as molesta e que perturbam o bem estar social e a paz das consciências»

Estando o Estado separado das igrejas o sr. presidente da Republica chama aos presbiteros simpáticos servidores da igreja e do Estado referindo-se evidentemente aos padres só esses que acompanharam e acompanham os bispos. Foram elles que não atacaram a lei basilar da Republica, que é a da separação. Esses padres pensionistas os padres verdadeiramente cristãos que acatarem as leis da Republica. Pois esses padres rebeldes são para o sr. presidente da Republica simpáticos servidores do Estado. E a lei da Republica criou espinhos que os molesta.

Não se pronunciou desta forma o sr. presidente da Republica contra uma lei que, repetimos, é basilar, e que, como tal, teve a mais entusiastica consagração do país? E' licita semelhante função ao presidente de uma Republica democratica?

Para falar dos presos politicos, o sr. presidente afirma que «elles reconhecerão afinal que a Republica não é tão má como se diz».

Não é como dizem elles, presos, e os seus correligionarios. E' com se diz. E nas palavras que seguem deixa supôr que é condição indispensavel do progresso e felicidade da Republica a cooperação dos criminosos que em terra estrangeira se armaram para invadir o territorio nacional e que em todas as conjunturas tem mostrado que não odeiam só as proprias instituições como a propria Patria.

E' lastimavel que, ainda na hora acesa do combate contra a Republica, qualquer grupo politico, de feição republicana, por mais reduzido, reconheça, com semelhantes teorias, aos inimigos das instituições um valor que elles de nenhuma forma tem, porque são a escumalha de um regime que morreu afogado em lama. Mas é ainda bem mais triste que essas teorias sejam solemnemente afixadas num documento firmado pelo sr. presidente da Republica!

Outras passagens da carta poderíamos anotar. Mas os reparos que deixamos são bastantes para dar uma ideia da gravidade do documento que assinalou politicamente o Natal de 1912 e que será devidamente explorado pelos inimigos das instituições dentro e fóra do país, não a favor do sr. presidente, mas contra a Republica. Os monarchicos não passarão a considerar nem mais nem

menos o magistrado que é, acidentalmente, por direito de eleição, o primeiro do país. Mas proclamaram que ha um publico conflito de opiniões separando o presidente dos poderes executivo e legislativo, por estes não sancionarem medidas que se chamam de humanidade mas que seriam apenas de fraqueza.

Com efeito, o sr. presidente da Republica tornou publica uma opinião pessoal que foi repelida unanimemente pelo ministerio depois de ter sido tambem rejeitada, por grande maioria, pelo Congresso da Republica. O facto é tanto mais para estranhar quando a verdade é que todos os partidos e grupos da Republica tem mantido uma linha de absoluta correcção ante o Presidente, dando-lhe força e prestigio para desempenhar o seu papel que nunca deve ser o de intervir nas lutas desses partidos e grupos. E é ainda tanto para sentir quando a verdade é, tambem, que com a opinião do governo e do Congresso da Republica está, neste caso, a opinião do país.

Portugal não é a minoria de despeitados e de ambiciosos que não quiz, não quer, nem quererá a Republica. Portugal não é o exercito grotesco que se formou na Galiza sob o comando de Couceiro, Portugal não é essa minoria, nem está aom ella, nem é por ella. E' contra ella, porque quer paz, quer tranquillidade, quer trabalhar e prosperar. A opinião nacional não quer por isso que se indultem os bispos, que tem sido os mais subversivos agitadores contra a Republica dentro do país, nem quer tão pouco que por agora se atenuem as penas dos conspiradores condemnados. A opinião nacional, querendo que a Republica se consolide e cuminha, deseja que a Republica se defenda com resoluta firmeza. A carta do sr. presidente da Republica não agradou, pois, á grande maioria do país. Não agradou nem podia agradar. Foi uma dolorosa decepção para a opinião republicana, que é e será a melhor força da Republica. Com imensa magia o registamos.

## A amnistia

E' proposta pelo Chefe de Estado e rejeitada pelo Ministerio

Apezar de conhecida a correspondencia trocada entre os Snrs. Presidente da Republica e Presidente do Ministerio, damos a devida publicidade a esses documentos, porque de facto marcam o mais palpitante successo politico da semana.

Pede em carta o Sr. Presidente o indulto para os bispos e padres rebeldes ás leis da Republica. Ao mesmo tempo deseja S. Ex.<sup>a</sup> que os presos politicos entrem no regimen comum das cadeias civis, retirando-os da penitenciaria.

São demais conhecidas as nossas opiniões sobre o primeiro ponto, versado na carta do Sr. Presidente da Republica. Aachamos importuna a amnistia. E, quando ella se decretasse, porque viria apenas para os bispos e para os padres?

Porventura não foram arrastados á rebelião e á cadeia muitos desgraçados, quasi inconscientes, a quem aqueles maldosamente induziram e aliciaram? Como se compreende a justiça e a humanidade que indulta o criminoso qualificado e conserva preso o que foi simples instrumento do crime? Não podemos concordar neste criterio.

Quanto ao regimen penitenciario, o conselho de ministros atendeu da maneira mais razoavel e constitucional, á pretensão do Sr. Presidente da Republica.

Para melhor elucidación seguem-se os documentos aludidos que abaixo transcrevemos, sem outro comentario:

O presidente da Republica sr. dr. Manuel de Arriaga, dirigiu no dia 20 do corrente a seguinte carta ao chefe do governo:

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Duarte Leite, digno presidente do ministerio e ministro do interior, meu prezado amigo.*—Estamos chegados á epoca em que os chefes do Estado costumam solenizar o advento do ano novo com atos de clemencia para, de alguma maneira, suavizarem as durezas do mando e os rigores do preceito—*dura lex sed lex.*

Estes atos são sempre bem-vindos e até reclamados pela consciencia universal, onde, felizmente, existem imanes os irreductiveis direitos da humanidade.

Ser-me-hia extremamente penoso que, occupando a presidencia da Republica, em nome do povo amoroso e bom, que fez a revolução democratica de 5 de outubro, a mais magnanima que arquiva a historia contemporanea, só eu deixasse de aproveitar esta occasião para indultar e comutar penas aos encarcerados, quando, de mais a mais, a Constituição me confere expressamente este direito e solicitem-me a fazer uso d'elle os impulsos do meu coração e os ditames da minha consciencia.

Tenho, por mais d'uma vez, ponderado a v. ex.<sup>a</sup> e aos seus dignos colegas que a Republica, combatida, metódica e acrimiosamente, por inimigos internos e externos, visiveis e invisiveis, carece de lançar mão de medidas radicalmente patrióticas, de atos nobres e justos que a engrandeçam aos olhos dos nacionaes e dos estrangeiros e que sacudam o torpôr em que conseguiram enleal-a os erros da monarchia e que os nossos adversarios explorem com manifesta injustiça, com irritante malignidade.

Pois bem, dentro das minhas atribuições constitucionais, desejo tomar a iniciativa d'um resurgimento geral das almas sãs e honestas, começando desde já a praticar dois atos de clemencia que não de encontrar eco em todo o paiz, e, porventura, atrair para a nossa causa alguns espiritos perplexos; desejo indultar os bispos e os padres que os acompanharam nos seus protestos contra as medidas da Republica e arrancar aos prisioneiros politicos o capuz ignominioso de penitenciaris, sujeitando-os ao regimen comum das cadeias.

Prevejo que o regresso dos prelados ás suas dioceses levará consigo a sua conciliação com esses simpáticos e modestos servidores da Igreja e do Estado, os presbiteros que, ao verem proclamada a Republica, com assentimento de todo o paiz, quizeram evitar a colisão entre a sua obediência á Igreja e o seu respeito á lei, entre a sua crença em Deus e o seu amor á Patria.

Por este meio, arrancaremos do organismo da nossa vida colectiva, a almas ingenuas e simples alguns espinhos que as molesta e que perturbam o bem estar social e a paz das consciências.

Aos que receiam que o perdão aos bispos seja um erro grave e até um perigo para as instituições vigentes, lembrarei que, emquanto occupar a presidencia da Republica quem quer que seja que, como eu, perfihe o poder espiritual pos novos tempos, emanado da Razão, do Direito e da Justiça, e que tem a seu favor uma moral toda humana, jámais a Igreja tentará reconquistar, no nosso paiz, a sua supremacia sobre o poder civil.

Faltar-lhe-ia o apoio, sua base fundamental, da realeza e das classes privilegiadas, que nunca confraternisaram com os miseros da plebe, hoje protegidos pela Republica, nem reconheceram; apesar da apregoada humildade evangelica, a igualdade de todos perante Deus e perante a lei.

Tendo de abandonar a sua acção no campo politico, a Igreja refu-

giar-se-á no mundo altissimo e poetico dos seus simbolos, das suas lendas e do seu culto, que, não fazendo mal aos filosofos e aos homens do Estado, são ainda hoje o refugio e o enlevo dos simples e dos crentes, que adoram, acima de tudo, o cristianismo com todas as veras da sua alma.

Emquanto aos presos politicos, eles reconhecerão, afinal que a Republica não é tão má como se diz, e quando a logica indestrutivel dos factos e a corrente poderosa da opinião os obrigarem a reconhecer a absoluta impossibilidade da restauração d'um regimen que cavou fundo o nosso descredito e a nossa desgraça, e quasi desabou por si mesmo, pela carencia de virtudes e energias proprias e pela falta de fé e dedicação dos seus servidores, eles aguardarão circunstancias mais favoraveis, em que o parlamento e eu possamos dar-lhes, aos já condemnados, o indulto para o resto das suas penas, e aos que ainda estão para responder perante os tribunais, o perpetuo esquecimento das suas culpas—a anistia.

Levada assim a tranquillidade á consciencia publica, mantidos na expectativa, embora com todas as reservas, os nossos adversarios poderemos devotar-nos com mais afinco á reparação dos destroços que nos legou a monarchia e fazer entrar na economia nacional muitas riquezas e forças que andam perdidas, muitas almas que ha seculos vivem sepultas na mais profunda ignorancia dos seus direitos e dos seus destinos, factores com que havemos de restaurar o nosso bom nome dentro e fóra do paiz, honrar os nossos grandes compromissos com nacionaes e estrangeiros e continuar com as tradições gloriosas da nossa Patria.

E' esta uma empreza muito ardua e erçada de muitos problemas dificeis para cujas soluções são poucos todos os obreiros, necessarias todas as aptidões e virtudes (venham d'onde vierem) dos que amando a sua Patria, queiram cooperar connosco, á sombra da Republica, no seu resurgimento e na sua gloria.

Tais são, sr. presidente do ministerio as fundamentais propostas que levo ao conhecimento de v. ex.<sup>a</sup> para que se digne submetel-as á apreciação de conselho de ministros, especialmente do sr. ministro da justiça em cuja proficiencia, ponderação e bondade confio plenamente.

Como respeitador da Constituição acatarei as suas deliberações por dever supô-las mais conformes com os interesses da Liberdade, da Republica e da Patria.

Se lograrem a aprovação do conselho peço ao sr. ministro da justiça que mande lavrar os respectivos decretos. Saude e Fraternidade. (a) Manuel d'Arriaga.

*Eis a resposta á carta do chefe do Estado:*

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Republica*—Na carta que v. ex.<sup>a</sup> se dignou dirigir-me em data de 20 do corrente e que no dia immediato apresentei á apreciação do conselho de ministros manifesta v. ex.<sup>a</sup> o desejo de indultar os bispos e padres que desacatarem as leis da Republica e bem assim de arrancar aos prisioneiros politicos o capuz ignominioso de penitenciaris. Dignou-se igualmente v. ex.<sup>a</sup> ouvir o conselho de ministros sobre o assunto.

Quanto ao indulto dos bispos e padres, o conselho, tendo, embora, em justo apreço os elevados sentimentos que ditaram a carta de v. ex.<sup>a</sup>, foi de parecer que elle não só é inoportuno, como tambem inefficaz para produzir a pacificação dos espiritos, sendo de prevêr, que possa trazer consigo desdouro para o governo da Republica.

Não o aceitaria bem a opinião republicana, que não ignora quanto aquelles bispos e padres, longe

de se aproximarem do novo regimen, tem contribuido para lhe crear toda a ordem de difficuldades. Muitos padres se lançaram abertamente na guerra civil, e não é exagero pensar que, dos restantes, outros muitos não cuidariam de obstar a uma luta fratricida, comtanto que d'ela resultasse a restauração do passado predominio. E que prelado se occupou já de combater tão repreensiveis, funestos e antipatrioticos sentimentos?

Entende o conselho que os bispos, os padres, que nenhum passo deram em favor do regresso ás suas dioceses e paróquias, não modificariam, quando acetassem o indulto, a sua anterior attitude, tomando porventura como sintoma de fraqueza o ato indulgente da Republica.

O procedimento d'esses sacerdotes é ditado por um poder, ao qual é forçoso contrapor a resistencia do poder civil, conduzida com firmeza e tenacidade.

E' preciso não tirar ao tempo os seus direitos. As florações prematuras (e tal seria a generosidade republicana exercida no periodo que atravessamos) não vingam de modo a produzir fruto.

Quanto á abolição do regimen penitenciario para os prisioneiros politicos—se n'esta formula está bem expresso o pensamento de v. ex.<sup>a</sup>—julga o conselho que a iniciativa merece execução; sómente, como esse regimen está instituido por lei, uma lei se torna necessaria para o derogar. O ministro da justiça em breves dias apresentará essa lei ao parlamento, e talvez com ella não sejam beneficiados apenas os presos politicos, mas tambem os de direito comum, que como todos sabem é grande o antigo desejo de v. ex.<sup>a</sup>

Eis, resumidamente o que me cumpre responder á carta de v. ex.<sup>a</sup>, terminando por acentuar que o conselho de ministros se pronunciou por unanimidade. Saude e Fraternidade (a) Duarte Leite Pereira da Silva, presidente do ministerio.

## CASOS E NOTICIAS

### A Gazeta

### d'Espinho

dereja aos seus colaboradores, assinantes e leitores Boas festas e um ano feliz.

#### Camara Municipal — Sessão de 26 do corrente.

Presidencia do sr. dr. Pinto Coelho. Presentes todos os srs. vereadores e o sr. administrador do concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, toma-se conhecimento, entre outra, da seguinte correspondencia:

Officio do administrador do concelho chamando a atenção da Camara para as posturas sobre hygiene publica, que recomenda se executem rigorosamente.—Resolve-se recomendar aos fiscaes o assunto.

Idem do sr. Governador Civil de Aveiro, acompanhando copia do officio da Direcção Geral de Administração Politica e Civil, de 19 do corrente, que indeferiu a reclamação desta Camara contra o accordão da Comissão Districtal n.º 7:044, que modificou o orçamento d'esta, para o corrente ano;—Inteirada.

Requerimento de José Gomes Pinto e mulher, oferecendo gratuitamente á Camara os terrenos que possuem neste concelho e que são atravessados por ruas em projecto.—Aceita e agradece.



Idem de Luiz Gomes da Silva, da freguezia de Anta, oferecendo igualmente os seus terrenos que são atravessados por ruas em projecto.—Aceita e agradece.

Idem, de Augusto de Oliveira Granja e mulher, de Anta, fazendo do identico oferecimento.

Idem de José Joaquim Paes e mulher, desta concelho fazendo identico oferecimento.

Idem, idem.

Idem de Bernardino dos Santos Ferreira, solicitando licença para transformar em porta uma janela do predio sito na rua 62 n.º 198.—Deferido.

Balancete da tesouraria, referente á semana finda em 21 do corrente.

RECEITA

Saldo da semana anterior . . . . .	6405201
Impostos indirectos . . . . .	525330
Diversos rendimentos . . . . .	215767
	<hr/>
	7145298

DESPEZA

Pago por mandados diversos . . . . .	665810
Saldo para a semana seguinte . . . . .	6475488
	<hr/>
	7145298

Em fundo de viação na Caixa Geral de Depósitos . . . . . 314779

Foram tomadas varias deliberações, sancionadas diversas ordens de pagamento e em seguida encerrada a seassão,

**Club Alegre Mocidade**—Novos corpos gerentes—Na séde desta agremiação efectuou-se na preterita 5.ª feira, 26 do corrente, a eleição dos seus corpos gerentes para o ano de 1913. que deu o seguinte resultado:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente Manoel Casal Ribeiro  
Vice-presidente José João Ferreira  
1.º secretario Cassiano Fernandes Marques  
2.º secretario Engenio José da Silva

COMISSÃO DE CONTAS

effectivos

Marcelino J. d'Oliveira e Silva  
Manoel Maria Baptista  
José Manoel da Silva

substitutos

Enrico Caroltti Pouzada  
Mariano C. d'Oliveira Peixoto  
Arthur Nery d'Oliveira e Sousa

DIRECÇÃO

Presidentes—Augusto de C. Lopes Brandão  
Vice-presidente.—Arminio Alves Vieira

1.º secretario—Albino Alves Estima  
2.º secretario José Monteiro Valente

Tesoureiro—Vicente Alves Monteiro  
Vice-presidente — Antonio Cirne de Madureira

Vogaes—Benjamim da Costa Das, effectivos—Manoel Ribeiro Nunes

Vogaes—Fausto Neves, substitutos—Manoel de Paula Rosado

**Gremio Imparelaes**—Corpos gerentes para 1913 eleitos na assembleia geral de 23 do corrente.

Assembleia geral

Presidente—Alberto Milheiro  
Vice — Arthur Mattos  
1.º Secret.—A drino Brandão  
2.º — Agostinho Velho

Comissão fiscal

Presidentes—Eisio Baptista  
Vogal —Mariano Lopes  
Vogal —Antonio A. Biraca

Direcção

Presidente—Zacarias Corrêa Martins

# José Xabregas Junior

Vem por este meio dar as boas festas, e desejar um anno cheio de prosperidades a todos os seus amigos e freguezes.

Vice — Alberto Camacho  
1.º Secret.º — Chrisostomo Dias Pinto  
2.º — José dos Santos Silva  
Thesoureiro—Ramiro Xabregas

ANTOLOGIA

CANTIGAS POPULARES

O cantar é para os tristes,  
Quem o póde duvidar?  
Quantas vezes já cantei  
Com vontade de chorar!

Quem canta seu mal espanta,  
Quem chora seu mal aumenta.  
Eu canto para espalhar  
Esta dor que me atormenta.

A ausencia tem uma filha  
Que se chama saudade.  
Eu sustento mãe e filha  
Bem contra minha vontade.

Inda que o lume se apague,  
Na cinza fica o calor.  
Inda que o amor se ausente  
No coração fica a dor.

Não ha flor como o suspiro  
Para a minha estimação:  
Todas as flores se vendem,  
Só os suspiros se dão!

Como o vento é para o fogo,  
E' a ausencia para o amor.  
Se é p-queño apaga-o logo,  
Se é grande, torna-o maior.

Fechei a porta á desgraça,  
Entrou-me pela janela:  
Quem nasce para a desgraça  
Não póde fugir a ella.

Eu não quero nem brincando  
Dizer adeus a ninguem:  
Quem parte, leva saudades,  
Quem fica, saudades tem.

Oh fonte que estás chorando,  
Depressa has de secar:  
Só os meus olhos são fontes  
Que não param de chorar.

Coitadinho de quem nasce  
No mundo para ser mulher.  
Se é bonita, tem seu erro,  
Se é feia, ninguém a quer.

Correios e telegrafos

Recebemos a carta que a seguir publicamos por vermos n'ella toda a razão que ha nos reparos feitos a alguns serviços publicos que deviam ser atendidos com mais interesse.

Eil-a: Sr. Redactor

Como a «Gazeta d'Espinho» trata de zelar os interesses d'esta terra, o que sempre fez, venho protestar perante o illustre titular da pasta do fomento, pela fórma como foi levada para um dos extremos de Espinho a estação telegrafo-postal.

E' um infortunio, que assinala esta praia, quasi desde o seu inicio, o de se dispôr do interesse e comodidades do publico com o menos preço mais descarado e aviltante que em parte alguma se consentiria. Retira-se do centro da povoação a estação do correio e transplantam-a para a ultima rua edificada. A que intuitos obedece esta mudança para este local, havendo tantas casas em logares mais competentes? E demais a mais para um primeiro andar!

Isto é irrisorio, senão fôr troça. Porque não foi consultada qual-quer entidade que podesse dispôr melhor esse serviço, antes de ser feito? Suponho que tal se não deu e é por isso que faço a pergunta. Viria algum empregado superior do districto verifica as condições do alojamento? E' de crer que não, a não ser um cego.

Lembro por isso á Camara Municipal ou ás comissões politicas

locaes que tratem com a urgencia que o caso pede, a ver se se pode dar remedio a este tão lamentavel erro.

Cria-me, etc. Zé de Espinho

## ANUNCIO

Conselho d'um amigo

E' ir lá só uma vez para crer.

Da Beira Alta e do Minho ha os melhores vinhos nas *Adegas Xabregas*  
Rua 6 n.º 36 e Rua 29 n.º 46 ESPINHO

## Editais

**Antonio Marques Hespanha thesoureiro da fazenda publica no concelho de Espinho.**

Faço saber que no dia 2 de Janeiro proximo futuro se hade abrir o cofre da recebedoria d'este concelho para a cobrança voluntaria das contribuições predial, industrial, de renda de cae sumpturia e decima de juro do corrente anno de 1912.

As contribuições industrial, de renda de casas e sumptuaria podem ser pagas em 2 prestações, sendo as epochas da cobrança voluntaria em janeiro e julho; podendo tambem ser pagas em 4 prestações quando os contribuintes assim o tenham declarado previamente.

A's prestações que não forem pagas nos prazos legais serão adicionados juros da môra de 3 por cento no mez immediato áquelle em que terminar a cobrança voluntaria, accrescendo 12 por cento ao mez durante todo o praso que decorrer até á extincção da divida, salva a limitação estabelecida no artigo 534 § 1.º do Codigo Civil; procedendo-se ao raxeei depois de vencida a ultima prestação.

A contribuição de juros deve ser paga por uma só vez durante o mez de Janeiro, findo elles serão os contribuintes sujeitos ao juro acima indicado, relaxando-se os que não hajam satisfeito os seus debitos dentro de 30 dias depois da cobrança voluntaria.

Para constar se passou o presente e identicos que serão affixados nos logares do costume,

Thesouraria do concelho de Espinho, 20 de Dezembro de 1912.

O Thesoureiro

Antonio Marques Hespanha.

## EDITAL

Joaquim Pinto Coelho, Presidente da Comissão Municipal Administrativa do Concelho de Espinho:

Faço saber que, em virtude da deliberação desta Comissão ha-de ir a lançar com a maior publicidade na sala das sessões dela, pela 15 horas do dia 8 de janeiro de 1913 e se arrematará definitivamente, se assim convier aos interesses do municipio o seguinte:

Duas glebas de terreno de areia, sitas no quarteirão delimitado pelas ruas 11, 15, 24 e 26; a primeira com o numero trez, a confrontar pelo nascente com a rua 26, pelo sul com a rua 15, pelo poente com a gleba numero 7 e pelo norte com a gleba numero 2;— e a segunda com o numero 7 acontinar pelo sul com a rua 15, poente com a rua 24, norte com a gleba numero 6 e nascente com a gleba numero 3.

A baze de licitação é de 1 escudo por metro quadrado

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que affixado será nos logares publicos e do costume.

Espinho, 14 de Dezembro de 1912. Eu José João Ferreira, secretario, o subscrevi

O Presidente

Joaquim Pinto Coelho

## EDITAL

**Antonio Montenegro dos Santos, Administrador do Concelho de Espinho, pelo Governo da Republica Portuguesa:**

Faço saber que, segundo o distigto 13.º da Carta de Lei de 29 de Julho de 1899 e na alinea H do artigo 211.º do Regulamento do Imposto do selo, de 9 de Agosto de 1912, todos os individuos que quizerem reformar as licenças concedidas por esta Administração do concelho, o devem fazer, requerendo e apresentando as que terminam em 31 do corrente mez, desde a data deste, até ao dia 28 do corrente, afim de não incorrerem na multa cominada nos citados artigos.

Para constar, mandei passar este e outros de igual teor, que vão ser affixados nos logares mais publicos do concelho.

Administração do Concelho de Espinho, 20 de Dezembro de 1912.

E eu, José Pinto da Silva Ventura, secretario, o subscrevi.

O Administrador do Concelho,

Antonio Montenegro dos Santos

## Hospedaria

Trespasa-se uma no Centro da localidade, por o seu dono a não poder administrar.

Para informações dirigir-se a Carlos Xabregas—Espinho.

## TERRENO

Vende-se um com 4:000 metros quadrados com frente para rua da Divisão entre Espinho e Anta. Fala-se na Cervejaria Ferreirinha.

**Escrituração Comercial**—Individuo habilitado com o respectivo curso, encarrega-se da escrita de qualquer casa por «partidas simples» ou «dobradas». Na casa «Primorosa», á rua 19, se dão os necessarios esclarecimentos.

## BIBLIOTHECA DA VIDA

R. da Bainharia 160, 2.º

Esta Biblioteca acaba de receber grande quantidade de cones preservativos.

Meio pratico para evitar as familias numerosas.

Preço 240 reis a duzia

Os pedidos devem ser feitos a esta Bibliotheca, ou á Redacção do nosso jornal.

EMILIO COSTA

## Acção directa e acção legal

PREÇO 30 reis

A' venda na Bibliotheca A Vida Bainharia, 150; Livraria Idial, rua do Loureiro, e no Centro Internacional, rua dos Prazeres, Lisboa.

## A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuários para crianças, enxovaes, roupa branca e vestuários para homens e meninos, atalhados, objectos de mobilia, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de marca, de ornatos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambraia ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricot, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores de papel, panno, penannas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alphabets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 modelos pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam t ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contêm maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de ERNESTO CHARDRON—Porto. Principia no dia 1.º de qualquer mez

PREÇO EM TODO O REINO.  
Um anno . . . . . 4 \$ 00.  
Seis mezes . . . . . 2 \$ 100.  
Numero avulso . . . . . 200





